



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA  
PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ODAIR ADILIO PELICOLI**, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de atendimento à pessoa idosa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 13 de Junho, do corrente ano, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

**Art. 2º** - A Conferência Municipal da Pessoa Idosa ocorrerá do dia **13 de Junho (sexta-feira) do ano em curso**, nas dependências do auditório da Câmara Municipal de Vereadores, **das 13h00min às 17h00min**, de forma presencial.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes para a realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS,  
em 19 de Maio de 2025**

  
**ODAIR ADILIO PELICOLI**  
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Data supra.

  
**RICARDO PIZZI**  
Secretário Municipal da Administração



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
administracao@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS